

LEI Nº 479/09

“ALTERA A LEI Nº 448/09 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterado o quadro constante do art. 24 da Lei 448/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 24 - A remuneração dos Cargos será estabelecida de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	4	CCI	470,40
ASSESSOR LEGISLATIVO DE EXPEDIENTE	7	CCI	470,40
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CCI	470,40
ASSISTENTE LEGISLATIVO	5	CCII	560,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1	CCII	560,00
ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	1	CCII	560,00
CHEFE DO CONTROLE DE VEÍCULOS	1	CCIII	660,00
ASSESSOR DE VEREADOR	9	CCIV	700,00
DIRETOR DO TESOURO	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE CONTABILIDADE	1	CCV	1.300,00
CONSULTOR JURÍDICO	2	CCV	1.300,00
SECRETÁRIO GERAL	1	CCV	1.300,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	1	CCV	1.300,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito